

REGULAMENTO

“3º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE LINHA NOVA”

“200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL”

O Concurso de Fotografia tem como objetivo trabalhar o tema “200 Anos de Imigração Alemã no Brasil”, em virtude das comemorações do Bicentenário da Imigração Alemã durante o ano de 2024. O concurso objetiva mostrar a visão de cidadãos locais e de visitantes sobre Linha Nova, a qual fazia parte da antiga colônia de São Leopoldo.

Através deste Concurso de Fotografia busca-se divulgar e valorizar as belas imagens do município de Linha Nova, evidenciada através de registros de expressões, belezas e atividades do cotidiano no âmbito dos temas propostos. Também visa estimular a imaginação dos participantes, revelando assim, talentos no campo da arte fotográfica. Com este trabalho, realizar-se-á registro fotográfico, que servirá como material histórico e de valorização do meio em que estamos inseridos.

As 12 (doze) imagens premiadas serão utilizadas na confecção do Calendário de Eventos anual da Prefeitura de Linha Nova para o ano de 2024 e irão compor o acervo da Prefeitura para usos futuros. Junto às imagens, cada inscrito apresentará uma breve explicação do conteúdo e intenção da foto, a qual acompanhará a publicação do calendário.

Todas as imagens participantes no concurso ficarão expostas durante o ano de 2024 na Heimathaus, Parque Municipal Georg Heinrich Ritter, centro de Linha Nova.

Poderá se inscrever no concurso qualquer pessoa moradora de Linha Nova e de outras cidades, com idade mínima de 12 anos. No caso de menores de idade será necessária a autorização dos responsáveis.

1. Inscrição

1.1 As inscrições para o 3º Concurso de Fotografia intitulado “200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL” terão início no dia 10 de agosto de 2023 e término no dia 05 de outubro de 2023, sendo aceitas somente as inscrições efetuadas no referido período.

1.2 A inscrição no presente concurso dar-se-á mediante o preenchimento de formulário online no seguinte endereço: <https://forms.gle/4ZeTJFhnxgFAkpw8> no período definido no item 1.1 deste regulamento.

1.3 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

1.4 Não poderão participar do concurso servidores municipais que ocupem cargos em comissão e seus parentes de 1º grau, bem como parentes de 1º grau dos Gestores Públicos de Linha Nova, incluídos os Secretários Municipais.

2. Categorias e Temas

2.1 O Concurso contempla duas categorias:

- I - Cidadãos que residem em Linha Nova;
- II - Visitantes que residem em outras cidades;

2.2 Os temas a serem abordados são:

- a) Tema 1: “História e Cultura”;
- b) Tema 2: “Turismo e Natureza”.
- c) Tema 3: “Tradição Rural”;
- d) Tema 4: “Livre”.

3. Metodologia

3.1 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias inéditas, coloridas ou em preto e branco, sendo uma por tema, ou seja, podendo escolher até 2 (dois) temas diferentes. As fotos devem, obrigatoriamente, ter sido tiradas entre 1º de janeiro de 2021 e 29 de setembro de 2023, comprovado através dos dados digitais da foto.

3.2 As fotografias serão enviadas através do formulário online no momento da inscrição e deverão estar em formato JPG, com resolução mínima de 96dpi e tamanho mínimo de 1920 x 1080 pixels (FullHD). **Fotos fora do padrão serão recusadas, fato que será comunicado por e-mail cadastrado na inscrição, podendo o autor reenviar novas fotos.** Caso o candidato envie duas fotografias, os arquivos digitais deverão ser identificar o autor, sugerindo-se a forma que segue:

Nome do participante - Foto 01 – Categoria – Tema;

Nome do participante - Foto 02 – Categoria – Tema;

Exemplo: FulanodeTal_Foto01_Categ1_TradicaoRural

3.3 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares, desde que os arquivos sejam apresentados na resolução requerida no item 3.2. Caso o candidato utilize câmera analógica na captação da foto, a mesma deverá ser enviada como arquivo digital nos padrões acima.

3.4 Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas montagens ou cópias, sendo o infrator, caso desvendada a fraude, penalizado com a desclassificação do Concurso.

3.6 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas (inclusive em redes sociais), exibidas em público ou recebido algum prêmio.

3.7 Para efeitos de participação no presente Concurso, serão desconsideradas as obras fotográficas cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial.

3.8 A coordenação do concurso fica com o direito de dispor do material para exposições posteriores, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autoria.

3.9 Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais ou o inscrito seja menor de idade, o participante deverá encaminhar à organização, no momento da inscrição (em formato PDF, com assinaturas), conforme o caso:

- a) documento de autorização de uso de imagem (anexo I); e/ou
- b) declaração do proprietário do objeto ou obra intelectual reproduzida de que está ciente de que a fotografia contendo imagem reproduzida da obra será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso, autorizando seu uso para essa finalidade, bem como a fixação da fotografia e sua reprodução pelo fotógrafo; (anexo II)
- c) Autorização assinada pelos pais ou responsáveis quando da inscrição de menor de 18 anos. (anexo III)

3.10 Do sigilo da identidade:

3.10.1- O formulário preenchido, com identificação da Categoria e demais dados, contendo a(s) fotografia(s) e documentação necessária, será recebido pelo Departamento de Turismo, o qual seguirá o seguinte processo:

I – Verificação de enquadramento nos critérios do item 3;

II – Caso a(s) foto(s) atenda(m) aos requisitos, será(ão) aceita(s) e dado ciência ao inscrito. Caso contrário, será indeferida e comunicado o fato ao inscrito;

III – Será apagado qualquer dado no arquivo digital que possa identificar o autor da foto e designado um pseudônimo para a autoria da foto, deixando clara a categoria e tema da mesma. Somente a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento terá acesso aos pseudônimos e respectivos nomes, que estarão lacrados em envelope a ser aberto somente na apuração das vencedoras;

IV – As fotos serão encaminhadas aos jurados para análise e julgamento das vencedoras em cada categoria e tema;

V – O júri retornará a ficha de avaliação sendo então realizada a identificação das imagens vencedoras. Para ciência, as pontuações atribuídas pelo júri às imagens inscritas serão encaminhadas, posteriormente, para o e-mail dos inscritos;

4. Critérios de Avaliação e Seleção

4.1 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos, para posterior seleção:

I - Criatividade na composição visual;

II - Consonância com o tema definido no tópico 2.2 do presente Regulamento.

III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

IV - Originalidade;

V - Qualidade da obra fotográfica;

VI - Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia.

4.2 Serão premiadas as doze fotos com a maior pontuação entre todos os Temas. Do total de 12 (doze) fotos escolhidas como vencedoras, 8 (oito) serão da categoria I (pessoas que residem em Linha Nova) e 4 (quatro) da Categoria II (pessoas que residem em outras cidades). Serão ainda escolhidas 2 (duas) fotos por tema, totalizando 8 (oito) fotos para receberem Menção Honrosa, dentre a sequência das maiores notas em todas as categorias.

4.3 Caso a soma das notas indique mais que 4 (quatro) imagens para a Categoria II, serão escolhidas as imagens com as notas maiores subsequentes que se enquadrem na Categoria I e as imagens desclassificadas como vencedoras serão enquadradas como Menções Honrosas.

4.4 Em caso de empate na pontuação, será usada a data de inscrição como critério de desempate, sendo escolhida aquela inscrita primeiro.

5. Comissão Julgadora

Os trabalhos serão julgados por uma comissão de voluntários, formada por fotógrafos profissionais e convidados de reconhecida reputação, cuja decisão será soberana, irrevogável e irrecorrível. A Comissão baseará seu julgamento nos critérios do item 4.1, através de planilha com pontuação de 0,0 a 5,0.

6. Divulgação dos Resultados

6.1 Selecionadas as imagens premiadas pela comissão julgadora, será realizada a divulgação dos trabalhos vencedores e respectivos autores no evento de Natal

em Cores 2023, em data a ser confirmada, e posteriormente divulgados no *Site* oficial do município e redes sociais oficiais da Prefeitura. Caso haja alteração na programação do Natal em Cores, a divulgação será reagendada e nova data comunicada.

7. Premiação e Publicação

7.1 Serão premiadas as 12 (doze) fotografias que mais se destacarem e cumprirem com todos os quesitos previstos, além de 8(oito) Menções Honrosas.

7.2 A premiação dar-se-á em evento da programação do Natal em Cores 2022, sendo os vencedores contatados para combinar a entrega da premiação.

7.3 Os vencedores de cada categoria do Concurso receberão a seguinte premiação:

Categoria I:

8 prêmios de R\$ 300,00 cada;

Categoria II

4 prêmios de R\$ 200,00 cada;

OBS.: As menções honrosas não terão prêmio em dinheiro, mas serão utilizadas na capa do Calendário de Eventos de 2024 e ficarão igualmente expostas ao público.

7.4 As obras fotográficas participantes serão expostas ao público durante o ano de 2024, na Heimathaus, situada no Parque Municipal Georg H. Ritter.

7.5 Cada participante só poderá ser premiado uma vez, mesmo que participe de dois temas diferentes.

8. Disposições gerais:

8.1 O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

8.2 A participação no concurso implica na total aceitação do presente regulamento, bem como na autorização para uso de suas imagens, sons de vozes e nomes, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, mídia impressa, ou outra forma, bem como o direito de utilizar como desejar as fotografias, sem qualquer ônus e restrições à organização do Concurso, por tempo indeterminado.

8.3 Os anexos deste regulamento necessários à inscrição, encontram-se disponíveis junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, pelo email

turismo@linhanova.rs.gov.br e na página da Prefeitura Municipal – www.linhanova.rs.gov.br, na aba Turismo/Concurso Fotográfico.

8.4 As questões não previstas neste Regulamento e eventuais controvérsias serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, organizadora do presente concurso, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura.

Linha Nova – RS, 10 de agosto de 2023.

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL”

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de minha imagem constante na obra concorrente no presente Concurso de Fotografia, concedendo o direito de utilizar como desejar a referida fotografia, no calendário anual da Prefeitura Municipal, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Assinatura: _____

Nome da pessoa:

RG:

Autor da Fotografia: _____

ANEXO II

CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL”

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de imagem do objeto e/ou obra intelectual de minha propriedade constante na obra fotográfica concorrente no presente Concurso, concedendo o direito de utilizar como desejar a referida fotografia em filmes para veiculação em mídia eletrônica, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Assinatura: _____

Nome do proprietário:

RG:

Autor da Fotografia: _____

ANEXO III

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA:
“200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL”**

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Como responsáveis por,
CPF nº, autorizamos sua inscrição no
Concurso Fotográfico “Linha Nova, onde História e Natureza se encontram”, bem
como o uso da obra concorrente em filmes para veiculação em mídia eletrônica,
calendário de eventos anual, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, bem
como o direito de utilizar como desejar as fotografias oriundas do presente
Concurso, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à
divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão,
desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os
mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz do
participante.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente
autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo
de remuneração.

Declaro, ainda, estar ciente do presente regulamento e aceitar
todos seus termos.

Linha Nova, RS, _____, de _____ de 2023.

Ass. Participante: _____

Nome:

RG:

Ass. Resp. Legal: _____

Nome:

RG:

Ass. Resp. Legal: _____

Nome:

RG: